



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.599, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre cancelamento de gratificação ao servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que foi concedido através da Portaria nº 7.700/2013, gratificação de dedicação exclusiva a diversos servidores, dentre eles ao servidor Mauricio Alves Luz – Motorista I, porém a partir de 30 de janeiro de 2017, o mesmo estará em gozo de férias e licença prêmio por um período de 90 (noventa) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação concedida através da Portaria nº 7.700/2013, ao servidor **Mauricio Alves Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.680.083 e CPF (MF) nº. 802.841.838-49, lotado no cargo de **“Motorista I”**, referente a permanecer a disposição da Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em **30 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 20 de janeiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria